ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir

COMUNICADO

PORTUGAL E OS PORTUGUESES MERECEM MAIS RESPEITO!

No dia consagrado às comemorações do Dia do Trabalhador, numa conjuntura como a que vivemos, essas comemorações revestem-se de uma importância acrescida, pois não tem havido mês nenhum ao longo dos últimos anos, em que os direitos dos trabalhadores não sejam desbaratados.

Os Militares, e as Praças em particular, emanando desse Povo trabalhador, não podiam deixar passar em branco mais uma comemoração do 1º de Maio.

Ficámos a saber pela boca do Primeiro-ministro, quando falava acerca do Documento de Estratégia Orçamental apresentado na passada semana pelo Governo, que a reposição dos subsídios de férias e de Natal irá ser feita de forma gradual e depender da "margem orçamental" que existir na altura. Essa "altura" será o ano de 2018, pois segundo o ministro das finanças afirmou, a reposição gradual será feita à velocidade de 25% ao ano a partir de 2015.

Tendo como base o ano de 2018, na perspetiva do Primeiro-ministro e do Ministro das Finanças tendo como base o Documento de Estratégia Orçamental, o ano em que os funcionários públicos verão os cortes que tiveram desde 2010 restabelecidos, altura em que foi retirado 5% em média aos vencimentos, e como ao longo de todo este período não haverá aumentos na grande parte dos trabalhadores do estado, o rendimento de todos os trabalhadores da administração pública, entre os quais as Praças das Forças Armadas, será equivalente aos valores auferidos em 2010.

Ainda segundo o mesmo documento, no próximo ano não haverá mais nenhuma medida de austeridade, mas irão agravar-se as que já estão implementadas. Entre elas, a redução das deduções e agravamento do limite dos benefícios em sede de IRS, o que causará um aumento na receita fiscal com o consequente agravamento das condições de vida das famílias.

A Associação de Praças (AP) não pode deixar de denunciar mais esta ofensiva aos trabalhadores!

A AP quer demonstrar toda a solidariedade para com o Povo Português em geral e para com as Praças das Forças Armadas em particular, que mais uma vez se viram confrontados com uma mistificação sobre um direito constitucional, e que foram alvo de uma mentira aquando da retirada dos subsídios, pois não podemos esquecer que nos tinha sido dito, na altura, que os subsídios seriam repostos no final de 2013.

A acrescentar a este ataque desenfreado a um direito constitucionalmente consagrado, as Praças da Marinha confrontaram-se com a publicação da Portaria 110/2012 de 26 de Abril, que altera a Portaria 50/2011 de 27 de Janeiro, que regula o concurso para ingresso na categoria de praças do quadro permanente.

Em tempo útil, mais propriamente em Fevereiro de 2011 a AP enviou ofícios para as entidades competentes (SEDAC, CEMA e DGPRM) a solicitar a alteração da referida Portaria, nomeadamente no tocante ao regime transitório de modo a permitir a salvaguarda da idade. Pois em face do aviso de abertura de concurso aberto em OP2/052/16MAR2011 - Anexo J, e atento o universo de candidatos de praças, primeiro-marinheiro (1MAR), ao preenchimento de vagas para ingresso nos Quadros Permanentes (QP), verificou-se que um extenso rol de militares do referido posto, aos quais lhes foram

COMUNICADO

consagradas legítimas expectativas de acesso à carreira, viram de um momento para o outro o seu acesso ao respetivo concurso vedado.

Pese embora a alteração plasmada na recente Portaria preconize a possibilidade de o concurso permitir o ingresso dos segundos-marinheiros que reúnam as condições e a sugestão da AP na salvaguarda da idade, não podemos deixar de manifestar o atraso significativo na sua publicação, tendo em conta as muitas Praças que viram a sua vida profissional e pessoal fortemente afetadas.

Até porque é de referir que, carecendo a Instituição de Praças nos seus Quadros Permanentes, ficará, esta - e uma vez mais -, desguarnecida de militares, necessários à prossecução das missões que lhe estão confiadas.

A AP não pode também deixar de denunciar mais este atropelo às leis que nos estão a ser impostas, pois não podemos esquecer que a escolaridade mínima exigida para ingressar na Marinha, ainda é o 6º ano, quando a escolaridade mínima obrigatória é o 9º ano. Quer isto dizer que no limite, em termos de habilitações académicas, o militar terá 6 anos para conseguir estar em condições de concorrer ao concurso de admissão ao QP da Marinha, no entanto, se tivermos em consideração que o Centro Naval de Ensino à Distância seria a única via possível para concluir o 12º ano dentro da instituição militar, esta não estará ao seu alcance, pois é sabido que o referido Centro encerrará no final do corrente ano letivo.

Por outro lado, os limites de idade estabelecidos, deixa como única alternativa aos militares que ultrapassem esses limites, a passarem à Reserva de Disponibilidade concorrendo posteriormente ao abrigo do Regime de Incentivos.

QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!

Lisboa, 3 de maio de 2012

A Direção,